



L E I Nº 3.141

“ Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. ”

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado a cobrir despesas com a construção de galerias de águas pluviais no Loteamento “ Colinas do Tietê ”, nesta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO :- A abertura do crédito autorizado no “caput” deste Artigo suplementará as dotações consignadas no orçamento das despesas vigentes para o corrente exercício respectivamente como segue :-

05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIA

17 512 0010 1.003 000 – Obras de Saneamento

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 68.....R\$ 140.000,00

ARTIGO 2º - Para a cobertura do presente Crédito serão utilizados recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação oriundas do Convênio firmado entre este Poder Público e a União, através do Ministério da Integração Nacional e sua Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica.



Autenticado



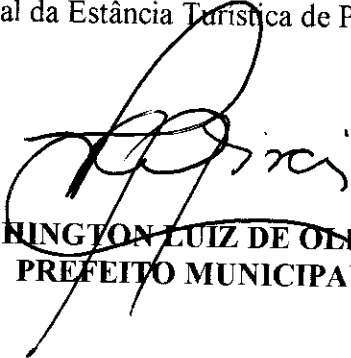
CNPJ 44.446.904/0001-10

Fone (18) 3704-4422 - Fax 3704-4299 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP 15.370-000 - Pereira Barreto/SP



ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 26 de Julho de 2002.



WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.



Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA